

Considera ainda a disponibilização por parte da SMSO de um montante de R\$ 6.696.275,07 para a SEHAB, para a suplementação da dotação 86.14.16.451.3002.3354.44.90.51.00.03 para Construção de Unidades Habitacionais.

Considerando as manifestações por parte de SEHAB no processo SEI 6014.2017/0000098-8, de SMSO no Processo SEI 6022.2017/0000581-9 e de SMPR no Processo SEI 6012.2017/0000363-3, nas quais foram solicitadas modificações no Plano de Investimentos do FMSAI 2017, e tendo em vista a data limite de 08/12 para efetivação dos empenhos pelas Secretarias Executoras, foi instruído o Processo SEI nº 6014.2017/0000548-3 para a aprovação do Plano de Investimento Modificado, sendo autorizado “Ad Referendum” do Conselho visando agilizar e possibilitar sua execução ainda neste Exercício. Foi ressaltado, nos processos específicos, que as liquidações pela SMPR das Despesas de Exercícios Anteriores propostas só serão possíveis com o atendimento dos trâmites legais para tal.

Frente a todo o exposto a Secretaria Executiva do FMSAI considera que a Resolução nº 58 está em consonância com os dispositivos de aplicação de recursos da Lei Municipal nº 14.934/2009, podendo ser apreciada pelos Conselheiros.

Em 06 de dezembro de 2017

Ivan Shirahama Loureiro de Lima
Secretário Executivo
SEHAB/FMSAI

mil trezentos e vinte e seis reais e doze centavos) entre dotações da SEHAB, para atender as necessidades de novembro da Secretaria, conforme o detalhado e devidamente documentado no Processo SEI nº 6014.2017/0000098-8.

Previamente às referidas autorizações, as necessidades foram devidamente justificadas por SMPR e SEHAB, tendo sido enquadradas nas disposições do parágrafo único do Artigo 6º da Lei Municipal nº 14.934/2009 que trata da aplicação dos recursos do FMSAI. Tais remanejamentos são objeto de referendo por meio da Resolução nº 57 de 06 de dezembro de 2017.

Para viabilizar a execução e readequações do Plano de Investimentos, se fez necessária a edição de Decretos de Crédito Adicional Suplementar, a saber:

- Decreto nº 57.861 – Publicado no DOC dia 07/09/2017 – adequação de dotações da SMSO (Obras de Controle de Cheias).
- Decreto nº 57.872 – Publicado no DOC dia 14/09/2017 – adequação da dotação de Intervenções da SMSO (Serviços Técnicos).
- Decreto nº 57.901 – Publicado no DOC dia 27/09/2017 – adequação de dotações da SMSO (SVMA-SMSO).
- Decreto nº 57.907 – Publicado no DOC dia 03/10/2017 – adequação de dotações da SEHAB (diversas SEHAB e SVMA-SEHAB).
- Decreto nº 57.941 – Publicado no DOC dia 21/10/2017 – adequação de dotações da SMSO (diversas SMSO e SVMA-SMSO).
- Decreto nº 57.957 – Publicado no DOC dia 02/11/2017 – adequação de dotações da SMPR (DEAs).
- Decreto nº 58.003 – Publicado no DOC dia 01/12/2017 – adequação de dotações da SEHAB (diversas SEHAB).

A nova proposta de Plano de Investimentos Modificado, além das alterações acima citadas, considera a utilização do restante do superávit de 10 milhões de reais anunciado em reunião anterior, conforme estudo de SF/CUPOM/COPLAN e Secretaria Executiva do FMSAI que visa à preservação da liquidez e eficiência do Fundo, tendo sido acordada verbalmente entre os Secretários com necessidade de suplementação de recursos a destinação de R\$ 7.941.356,28 para a SEHAB e R\$ 2.058.643,72 para a SMPR.

ANEXO I - INTEGRANTE DA RESOLUÇÃO Nº 58 (06/12/2017)

NOTA TÉCNICA FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL E INFRAESTRUTURA

Por meio da Resolução nº 56 de 06 de setembro de 2017 o Conselho Gestor do Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura aprovou, na forma do Anexo II da resolução, o Plano de Investimentos do FMSAI Modificado na Fonte 03 para o exercício em tela.

Em decorrência de necessidades devidamente justificadas pelas Secretarias Executoras, ao longo da execução das ações propostas, foram efetivados remanejamentos de valores previstos entre contratos, segundo o disposto no inciso II da Resolução nº 56/2017 abaixo transcrito:

“ II – Mediante prévia autorização do Presidente, os valores aprovados individualmente para cada contrato poderão ser remanejados até o limite máximo aprovado pelo Conselho Gestor para cada programa constante do Plano de Investimentos do exercício 2017 do FMSAI.”

Além dos remanejamentos entre intervenções de um mesmo programa, foi aprovado “Ad Referendum” do Conselho o remanejamento entre dotações no valor de R\$ 1.177.673,63 (um milhão, cento e setenta e sete mil seiscentos e setenta e três reais e sessenta e três centavos) para adequar dotações orçamentárias da SMPR para atender intervenções da Pasta, previstas no Plano de Investimentos do FMSAI modificado aprovado na 18ª Reunião Extraordinária do Conselho Gestor, que configuravam de Despesas de Exercício Anterior, tal remanejamento foi detalhado e devidamente documentado no Processo SEI 6012.2017/0000743-4.

Foi autorizada também a inclusão do item “Desapropriação Viela da Paz / João Caiaffa” com valor de R\$ 86.941,50 (oitenta e seis mil novecentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos) no Plano da SEHAB, tendo em vista a necessidade de atendimento de ação judicial e a disponibilidade de recursos em dotação orçamentária da SEHAB, conforme detalhado no Processo SEI 6014.2017/0000465-7.

Foi autorizada ainda para a SEHAB a de inclusão do Empreendimento “Heliópolis H /SABESP 2” no valor de R\$ 3.500.000,00 (três milhões quinhentos mil reais) e o remanejamento de R\$ 16.864.326,12 (dezesseis milhões, oitocentos e sessenta e quatro